



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 22/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o Programa Liberdade em Cidadania.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 22/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.214,00 (Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado à obtenção de equipamentos e materiais permanentes, que serão destinados ao "Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto" visando estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Justificando ainda que é dever da Administração pública devolver as sobras dos recursos não aplicados na época da vigência do convênio.

A presente abertura de crédito se dará através de contrapartida do Município, através do Excesso de arrecadação das fontes 1000 e 889..

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

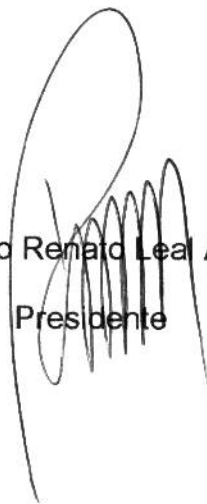
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 29 de fevereiro de 2016.


Élio Mariok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Relator

De acordo com o Relator


João Renato Leal Afonso
Presidente


Fenelon Bueno Moreira
Membro